

D. Jorge (1481-1550)

Maria Cristina Pimenta

O estudo sobre o governo das ordens de Avis e de Santiago entre 1491 e 1550 permitiu-nos ir ao encontro do seu governador, na altura, D. Jorge, filho bastardo do rei de Portugal D. João II¹. Uma atenta consulta da documentação relativa às referidas instituições foi fundamental para ajudar a compor um primeiro retrato desta figura da casa real portuguesa, que, afinal, pouco interesse tinha despertado nos historiadores². E possivelmente com razão. Não fosse pela administração que fez das referidas ordens religioso-militares durante um longo período de quase seis décadas, não faria muito sentido valorizar o seu papel como membro da casa real, como possível herdeiro de D. João II ao trono de Portugal, uma vez que, como é conhecido, será D. Manuel a suceder ao *Príncipe Perfeito*.

Percebe-se, pois, que tradicionalmente, D. Jorge tenha sido unicamente recuperado pela erudição historiográfica sempre que se sentiu necessidade em explicar a conjuntura política que toma forma ao longo do reinado de D. João II com momentos exponenciais após a morte do seu herdeiro legítimo, Afonso, em 1491. Pela nossa parte, desde há anos que temos dado a conhecer alguns contornos da sua vida enquanto mestre de Avis e de Santiago, fazendo sobressair, complementarmente, em que medida esta sua condição se refletiu na relação com a Monarquia portuguesa.

De facto, se olharmos atentamente para a data do seu nascimento (1481) e para um percurso de vida que o leva até meados do século XVI, coloca-se-nos pela frente um tempo longo durante o qual Portugal conheceu o mando de quatro monarcas: D. Afonso V, avô de D. Jorge, D. João II, seu pai, D. Manuel e D. João III, seus primos.

Para além das características inerentes a cada um destes reinados que, com maior ou menor pormenor todos conhecemos, tem interesse ter em consideração as *nuances* do relacionamento dos diferentes monarcas com D. Jorge. Claramente que tal relacionamento decorre da sua posição na linha de sucessão e, após a subida ao trono de Portugal de D. Manuel, das responsabilidades que lhe assistem como duque de Coimbra e como mestre de duas ordens militares. Era, por isso, um homem com alguma

1 PIMENTA: 2001.

2 Deve lembrar-se PEREIRA, 1989 e TÁVORA, 1990.

influência na cena política do tempo. Se pensarmos unicamente nas ordens que dirigia – aspeto que melhor conhecemos –, é impossível não lembrar a importância do seu universo sociológico e as redes de poder que, a partir dele, se formaram.

Em face do exposto, acreditamos que valerá sempre a pena visitar esta personagem e o seu tempo, a despeito da enorme disparidade de informação – impressa e manuscrita – que se lhe conhece e que sustenta a sua qualidade de membro da casa real portuguesa e a sua qualidade de governador das milícias (com primazia para esta última). Tal situação constitui, desde logo, um primeiro indício do interesse que tal articulação pode ter para uma melhor compreensão não somente deste *Senhor* ou das ordens que administrou, mas também, da época que os acolhe.

D. Jorge é filho de D. João II e de D. Ana de Mendonça e nasce em agosto de 1481, em Abrantes. Trata-se, pois de um filho bastardo do futuro rei de Portugal, já então casado, desde 1471, com D. Leonor, da casa de Viseu-Beja.

A sua criação recai na princesa D. Joana, sua tia, na altura em recolhimento no Mosteiro de Jesus de Aveiro. Explicar esta decisão do novo rei de Portugal não é fácil, até porque D. João II teve por perto outras opções. Percebe-se que manter a criança na corte seria complexo; já a mãe de D. Jorge poderia ter sido uma alternativa muito possível. D. Ana de Mendonça tinha meios suficientes para prover à educação do filho, originária que era de uma família com extensos territórios nos senhorios das Ordens Militares de Avis e de Santiago, para além de que recebia o apoio e proteção dos condes de Abrantes, o que só por si constituía uma garantia suficiente, também para o seu filho.

A escolha de D. Joana pode encontrar explicação na complexidade do momento político que se vivia na altura: em novembro de 1481, quando D. Jorge chega ao Mosteiro de Jesus de Aveiro, o monarca português convocava cortes para Évora e, na sequência ao acordado pelo Tratado de Alcáçovas-Toledo ainda se mantinha o herdeiro do trono português em Terçaria, em Moura. Talvez em presença destas observações, se consiga compreender melhor a opção do rei em colocar D. Jorge (afinal, também seu filho), junto de uma das poucas pessoas em quem, naqueles anos, poderia confiar, já o escrevemos.

A infanta D. Joana³ pautou a sua vida pelo recolhimento e pela prática incessante da oração, sobressaindo no seu caminho um verdadeiro fascínio pela *Paixão de Cristo*. No entendimento desta liturgia explica-se a sua vida de sacrifício, de mortificação, onde a dor dos cilícios sobre o corpo, o jejum, os gemidos e o choro ocupam lugar de enorme relevo e significado. Adivinha-se, assim, um quotidiano que o seu *Memorial* retrata em pormenor onde pontuavam as leituras da Bíblia, dos livros de santos, dos breviários, livros de milagres, entre outros. Rezar em recolhimento ou junto com as outras noviças, ocupava, por certo, uma grande parte do dia da princesa, mas, ao mesmo tempo não colocava de lado tarefas de índole bem diferente: “aprendeu a fyar”, “varrer [...] carretar lenha”.

Ora, é neste ambiente que D. Jorge é acolhido, fazendo-se acompanhar de uma ama proveniente de Aveiro, de um amo (João Álvares) e de um mestre, Martim Afonso, de quem, provavelmente, recebeu a primeira instrução. Ficaram bem conhecidas as medidas encetadas pelo monarca, seu pai, para que recebesse uma educação refinada, o que explica a presença em Aveiro de Cataldo Parísio Sículo. Nessa altura, o príncipe contaria seis anos e, de acordo com a opinião do humanista, a sua educação no mosteiro passava por momentos severos:

Ao corpo humano são prejudiciais as frialdades.
 Até o peixe nascido em águas geladas as evita [...].
 Quanto mais nocivo não será, a uma frágil criança.
 Se o frio for evitado, tende por certo, o que diz o poeta:
 o filho del-rei manter-se-á são e salvo.

Uma situação que o siciliano tentava debelar *quando o passeou sentado em seus ombros nas margens da ria de Aveiro, o defendeu dos frios e calores e lhe serviu de pai e mãe e de médico na doença.*

Na verdade, não será difícil perceber que a influência de Cataldo se tenha manifestado na formação de D. Jorge, à qual não ficou indiferente Jerónimo Münzer na sua viagem por Espanha e Portugal, quando escreve que conheceu um “adolescente de trece años, tan ingenioso y tan experto, para su edad, en recitar poetas [...]. El adolescente es muy docto en Humanidades, para los años que tiene, y conoce a Virgilio, a Horacio y a otros poetas, y él mismo es diestro en componer versos”.

O futuro mestre abandona Aveiro após a morte de D. Joana que tem lugar a 12 de maio de 1490. Parte para Évora, ao encontro de uma corte enlutada mas a escassos meses de celebrar o casamento do herdeiro do trono, D. Afonso com Isabel, filha dos Reis Católicos, afinal, uma aliança onde se reúnem os traços mais visíveis de uma memória peninsular que aconselhava a esquecer Toro e favorecia a aceitação dos acordos fixados em Alcáçovas-Toledo⁴.

Independentemente da intenção, o desfecho deste casamento ficou muito aquém das expectativas uma vez que a inesperada morte do infante D. Afonso no verão de 1491 explica que D. João II apresse uma série de ações para prover em D. Jorge a sucessão do reino. Solicita a concessão dos mestrados de Avis e Santiago, solicita a sua legitimação, confirma-o como «senhor das beatrias de Amarante, Ovelha, Canavezes» (entre outras). No seu conjunto, trata-se de transpor para o bastardo um *status* digno de um herdeiro do trono, afinal, sem sucesso.

E olhando para a preocupação do monarca em entregar as ordens militares a este seu outro filho, importa sublinhar que, nestas cronologias tardias, não se poderia esperar outro procedimento. Trata-se de uma iniciativa do *Príncipe Perfeito*, um monarca que tinha, recentemente, vivenciado cisões políticas de importância crucial, algumas delas *engendradas* no seio da Ordem de Santiago que o próprio governava. Aliás, do reino vizinho chegavam exemplos semelhantes a não ignorar, uma vez que em Castela já desde 1477 os Reis Católicos detinham a administração vitalícia dos mestrados.

Teve D. João II perfeita consciência da importância da Coroa ter um ascendente sobre as ordens e tenta, para a realidade portuguesa, ir ainda mais longe: ao nomear D. Manuel como seu sucessor, menciona a necessidade do novo monarca prescindir da sua condição de governador de Cristo em benefício de D. Jorge, na altura já governador de Avis e de Santiago. Como é conhecido, a pretensão do *Príncipe Perfeito* nunca iria ser concretizada.

A sucessão de D. João II será ditada pela sua própria vontade quando, nos finais de setembro de 1495, “nomeava D. Manuel seu herdeiro” através de um testamento redigido nas Alcáçovas. O seu bastardo era já governador das Ordens de Avis e de Santiago, das quais recebera obediência na primavera de 1492, numa cerimónia à qual o monarca ainda “assistió [...] con tanto gusto, que mostrô bien el amor que tenia al bas-

tardo”, como escreveu Agostinho Manuel de Vasconcelos. Nesta altura, D. Jorge tem 10 anos de idade e o pai faz questão que se encontre acompanhado por um aio, D. Diogo de Almeida, prior do Crato, um dos filhos dos condes de Abrantes, homens do rei (e, porque não dizê-lo), uma família próxima de D. Ana de Mendonça, mãe do mestre. Se pensarmos que o comendador-mor da Ordem de Santiago, Pedro de Noronha (na dignidade desde 4 de julho de 1487) já era falecido a 14 de fevereiro de 1492 e que na Ordem de Avis ocupava a comenda-mor D. Pedro da Silva, outro dos filhos dos referidos condes, sobressai, porventura, uma cautela por parte do monarca nas escolhas tomadas para a *entourage* do seu filho⁵.

A documentação das ordens datada destes primeiros anos da presença de D. Jorge é, no essencial, composta por cartas outorgadas pelo jovem mestre (como acontece com documentos relativos aos limites entre Noudar e Ansina Sola, alguns emprazamentos e outras tantas sentenças), por vezes acompanhado de outras pessoas: casos do próprio rei D. João II (em especial, nos casos das contendas fronteiriças com o reino vizinho⁶) e do seu aio, D. Diogo de Almeida, já referido. Práticas que, com o passar dos anos se vão perdendo, não só pela morte do monarca em 1495 mas também porque D. Jorge está a caminho dos 15 anos, a idade exigida pela norma das ordens para a profissão de qualquer um dos seus membros, isto é, a *idade perfeita*, em termos estatutários⁷. Não se estranha, ainda assim, que o mestre, prossiga o governo das ordens mantendo viva a herança que recebera do seu pai, isto é, pautando a sua postura pela continuidade das orientações joaninas, por exemplo, no que se refere à prática das visitas ao território das ordens que já se começara a ordenar em vida do monarca⁸.

É neste enquadramento que tem interesse comentar o relacionamento de D. Jorge com o novo rei, o qual foi, por diversas vezes, objeto da nossa atenção⁹. Dada a tradição de proximidade entre o monarca reinante e as ordens militares, não nos pareceu adequado, neste elenco, separar tais indícios, sejam eles provenientes do quotidiano governo das ordens, sejam eles relacionados com a proximidade familiar do mestre para com o rei de Portugal. Assim, em síntese, temos centrado a nossa análise numa evolução que se pode apresentar do seguinte modo:

a. A documentação das ordens insere, para os primeiros anos do reinado de D. Manuel, alguns diplomas onde o monarca marca frontalmente a sua presença. Referimo-nos aos vários exemplos de cartas que envolvem a nomeação de comendadores (casos de Cristóvão Correia, António de Mendonça ou Gonçalo Coutinho) onde D. Jorge escreve que concede determinada “comenda com o consentimento do rei que ora administra os mestrados”. A interferência régia, do ponto de vista da orgânica interna que regula o funcionamento das ordens militares, dispensa longos comentários dada a importância do ato em si. No entanto, estamos em crer que deve ser notado que a nomeação de um Comendador, embora feita por D. Jorge, esteve dependente de um prévio *consentimento* de D. Manuel, uma situação inédita e que esclarece sobre o controlo que o monarca pretendeu imprimir na sua relação com a Ordem. Esta situação é ainda mais gravosa se pensarmos que as cartas referem que é o rei de Portugal que “ora administra os mestrados”. Que saibamos, trata-se de uma fórmula sem precedentes mas que sustenta plenamente os objetivos de D. Manuel.

5 Sobre estes personagens, veja-se PIMENTA, 2010: 241-242.

6 PIMENTA; FONSECA; LENCART, 2014: 640 e ss.

7 PIMENTA, 2001: 109.

8 MATA, 2009: 137.

9 PIMENTA, 2001: 79-94; PIMENTA, 2010: 225-274; PIMENTA, 2012: 289-306, entre outros.

b. D. Manuel faz-se acompanhar de D. Jorge na viagem que, desde Portugal, o leva até à corte dos Reis Católicos em 1498. Para além da justificação imediata para esta opção do rei (D. Jorge, para além de seu primo, era mestre de duas importantes ordens militares) tivemos ocasião de comentar esta circunstância relembando, por exemplo, as palavras, porventura um tanto incómodas de Jerónimo Osório quando escreve que, na altura “se cravaram [em D. Jorge] os olhos de toda a gente que, despertada com a aparência do filho, celebravam o nome do pai com gratos elogios”.

c. Foi preparado, a instâncias de D. Manuel e da rainha viúva D. Leonor, o casamento de D. Jorge com D. Beatriz de Vilhena, realizado em maio de 1500. A noiva era filha de D. Álvaro de Portugal, senhor de Tentúgal, e de D. Filipa de Melo, era, assim, sobrinha, do 3.º duque de Bragança, D. Fernando, sentenciado pelo rei D. João II em 1483. Dada a estrutura familiar da futura duquesa de Coimbra é, de facto, interessante o empenho do monarca neste casamento. O tema é complexo e, desde logo, pode ser perspetivado sobre múltiplos ângulos de análise. Tivemos já ocasião de colocar sob a mesa se tal empenho não poderia, também, ser entendido como um passo em frente numa reconciliação entre as linhagens¹⁰.

d. A par, deve lembrar-se a consolidação que o monarca faz da “casa e fazenda”, de D. Jorge, através da concessão de uma renda onde, entre outros, se inscreve a doação do património do Ducado de Coimbra¹¹, já mencionada por D. João II em testamento (“pera todo sempre da minha Cidade de Coimbra em Ducado...naquella forma e maneira que o dito Rey D. João meu Bysavão as deu ao Iffante D. Pedro meu Avão”)¹².

e. D. Jorge reúne Capitulo Geral da Ordem de Santiago em 1508. Nessa reunião (fundamental para o futuro da Ordem, uma vez que nela se decide a redação da Regra e Definições de 1509) o mestre registou 50% de ausências por parte dos comendadores convocados. Olhando para os seus nomes nota-se que são maioritariamente homens situados em patamares próximos do novo monarca¹³.

f. As cartas de privilégio emitidas por D. Manuel e registadas na sua chancelaria, destinadas a comendadores das ordens de Santiago e Avis permitem conhecer uma muito maior concentração dos referidos diplomas nos primeiros anos do reinado¹⁴.

g. Para o período entre 1495 e 1521, António Pestana de Vasconcelos aponta números na ordem dos 63% no que se refere às entradas de membros da nobreza para a Ordem de Cristo. Alguns deles eram provenientes das outras ordens militares governadas por D. Jorge¹⁵. Certamente que não foi alheio a este processo a criação das comendas novas¹⁶, instituídas na Ordem de Cristo na sequência de uma determinação papal, que captaram um número crescente de súbditos para a órbita do poder real, agora em plena prossecução das suas opções em termos da política expansionista.

10 PIMENTA, 2001: 89-90.

11 TT – *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 38, fl. 81-8v.

12 SOUSA, 1946, II, 1.ª parte: 213.

13 PIMENTA, 2010: 263-265.

14 PIMENTA, 2010: 267, gráfico n.º 1.

15 VASCONCELOS, 2012: 311 e 760.

16 SILVA: 2012: 7-13.

Em suma, pensamos ter ficado claro que a partir da primeira década de Quinhentos, tendo D. Jorge tomado o hábito da Ordem de Santiago em 1506, parecem confluir algumas circunstâncias que apontam para uma mais cautelosa relação entre o rei de Portugal e o mestre de Avis e Santiago.

Mais ainda, Portugal nesta primeira década do século XVI não era, certamente, o mesmo reino que, em 1495, viu D. João II morrer. Muitas coisas tinham mudado e, por essa razão, o que nos parece importante sublinhar é a impossibilidade de considerar isoladamente o referido enunciado de ações até porque uma grande parte delas acaba por se entrelaçar com a orientação régia projetada para os rumos da expansão portuguesa além-mar. Só assim se pode, por exemplo, perceber a escolha de Vasco da Gama para a armada da Índia, ele que, na altura, era um homem da Ordem de Santiago, com ligações familiares à casa do duque de Viseu, isto é, representava a dualidade da própria sociedade do tempo¹⁷.

Mas, após a morte de D. Manuel em 1521, sucedendo no trono D. João III, afastadas, salvo melhor opinião, eventuais questões de foro mais pessoal que pudessem interferir no relacionamento entre as ordens e a Monarquia, cremos ser a altura certa para perguntar em que medida o governo de D. Jorge (entendido agora na sua totalidade) se traduziu pela dedicação que lhe era exigida, se teve rasgo suficiente para orientar as milícias de uma forma adequada ao tempo em que vivia e, sobretudo, às exigências de uma monarquia e de uma sociedade cada vez mais ciosas das suas prerrogativas. Tratando-se, D. Jorge, de um grande senhor a quem tantos outros deviam expressar fidelidades, não viveu, por certo, tempos fáceis para conjugar tantos níveis de interesses. Temos vindo desde há anos a defender que o conseguiu fazer com algum sucesso. Vejamos, assim, alguns exemplos que nos continuam a manter na mesma convicção.

Na obra feita que deixou foi, sem dúvida, um homem de ação, mas também um homem de oração. E neste âmbito, pode ter interesse perguntar o que, pela sua mão, se alterou na vida destas duas ordens militares que governou. Arriscamos deixar algumas, breves, impressões¹⁸.

Se é verdade que a matriz da normativa se mantém fiel ao modelo calatravo ou santiagouista, a diferença pode encontrar-se no mando coerente com que D. Jorge orienta a convocatória de capítulos gerais onde se ordenou a impressão de novas versões das Regras, se elegeram definidores e se esboçaram estatutos e definições repletos de diretrizes para o governo das ordens: definiram-se os regimentos dos visitantes alinhavados em finais do século XV e dotaram-se os conventos de Palmela e de Avis de extensos regimentos próprios. Do seu punho saiu a regulamentação dos ingressos nas ordens: a regularidade com que aparecem as solicitações de hábito (vulgo, cartas de hábito) e a obrigatoriedade da organização dos processos de habilitação são ações de uma imensa importância. Começa a poder conhecer-se o nome, a condição social, as funções desempenhadas, o local de residência ou de naturalidade daqueles que ingressam nas ordens.

Aos cavaleiros exige-se honestidade, fazenda e a desvinculação de qualquer envolvimento a nível judicial e, sendo casados, a apresentação de uma declaração da mulher a autorizar o ingresso na Ordem. Para além destas condições, tenta-se implementar a prática da permanência nos conventos durante um certo período de tempo antes de ser tomada a decisão de abraçar o hábito. D. Jorge, em posse dos destinos das ordens em geral e das mesas mestrais de cada uma delas, em particular, pode, em certa medida, orientar a estruturação de um património salvaguardando a preservação de certas garantias. Falamos, obviamente, de alguns casos em que se verifica a manutenção da mesma comenda no seio

17 FONSECA, 1997: 35-36.

18 Seguimos de perto o estudo PIMENTA, 2001: 133-244.

de uma só família o que nos faz rapidamente pensar na necessidade de garantir apoios e fidelidades. Compreendem-se, assim, as diversas cartas de hábito concedidas a menores que depois, em altura própria, recebem de D. Jorge uma comenda outrora ocupada pelos respetivos pais.

Aos clérigos exige-se “bom e honesto viver” e, quando procedessem de uma outra ordem religiosa, deveriam apresentar “letras pontificias” a autorizar a profissão em Santiago ou em Avis. Todos ingressavam “a titulo do seu patrimonio [ou da renda] e que a ordem nom seja obrigada a lhe dar cousa”.

Ao ordenar um número considerável de visitações aos mestrados, D. Jorge teve a oportunidade de conhecer muitas situações que, a despeito das orientações previstas na norma, nem sempre eram devidamente cumpridas localmente. Se são sobejamente conhecidos casos de incúria por parte dos priores, beneficiados ou comendadores, mordomos ou tabeliães, outras vezes é o mau estado de conservação dos edifícios e a falta ou degradação dos objetos de culto (cálices, castiçais, galhetas, etc.) que chega ao conhecimento do mestre¹⁹. Tais notícias justificam, de facto, os inúmeros provimentos que regularmente envia para que, pelo menos, algumas dessas deficiências fossem supridas.

Seja ao nível das preocupações normativas, seja ao nível da sua aplicabilidade no plano mais prático da gestão do território, D. Jorge norteou a sua ação pela conjugação de dois princípios fundamentais: a sua projeção no seio das duas ordens militares que dirigia e a articulação desta condição no quadro da vida portuguesa de então. E esta era, na nossa perspetiva, a imagem que se deveria ter deste que foi o último mestre, antes da incorporação das ordens na Coroa portuguesa.

A vida de D. Jorge, fruto dos muitos imperativos que a condiciona, apresenta-se, na multiplicidade das dimensões que encerra, como uma faca de dois gumes, afinal, um retrato mais que perfeito da sociedade do seu tempo. Por esta razão elegemos para terminar estas notas, um olhar dúbio, comprometido, que o recurso aos meandros da memória historiográfica nos traz. E tal memória legou-nos um retrato que tem tanto de redutor da sua ação quanto de engrandecimento da personagem. Depende da maneira como lemos as entrelinhas do que temos pela frente. Assim, Pina, Resende, Góis, Osório, Andrada ou frei Luis de Sousa, entre outros, fixaram para as gerações vindouras unicamente os seguintes momentos da sua vida:

- o seu nascimento;
- a educação em Aveiro; Cataldo;
- a chegada à corte;
- a aceitação franca e aprazível com que a rainha D. Leonor o recebe;
- a presença na receção a D. Isabel de Castela e no seu casamento com D. Afonso;
- a morte do infante D. Afonso;
- o afastamento de D. Jorge da Corte;
- a obediência que, como mestre de Avis e de Santiago, lhe fazem os comendadores em Lisboa, no Mosteiro de S. Domingos;
- os últimos dias da vida do seu pai no Algarve;
- o encontro com D. Manuel, rei de Portugal;
- a trasladação do corpo de D. João II de Silves para a Batalha;
- o cumprimento que D. Manuel deu às disposições testamentárias do *Príncipe Perfeito*;

- a ida a Castela em 1498;
- o casamento de D. Jorge;
- a morte de D. Manuel e a aclamação de D. João III;
- os desvarios da sua velhice...

Parecendo parcas as referências a D. Jorge e escritas na perspectiva que cada um dos cronistas quis enaltecer, são imensamente esclarecedoras de tudo o que revelam e de tudo o que escondem. Por isso as consideramos fundamentais.

Doente a partir de maio de 1550, morre a 22 de julho com quase 70 anos. Devoto de “S. Tiago... S. Bento, S. Augustinho”, como se lê no seu testamento, aí regista a vontade de ser enterrado como cavaleiro da Ordem de Santiago, “com o manto branco da ordem vestido”. O seu túmulo pode, hoje, ser visitado na Igreja de Santiago de Palmela, afinal, na casa onde, pelo menos por duas vezes, ao reunir Capítulo Geral, estabeleceu que o povo rogasse “a Deus pello mestre”, como escrevemos recentemente²⁰.

Pouco tempo depois da sua morte, quando D. Joana, filha do imperador Carlos V, a caminho do seu casamento com o Infante D. João, era recebida em Elvas pelo duque de Aveiro, filho de D. Jorge²¹, a distinção estende-se aos seus irmãos D. Afonso e D. Luís que o acompanham. Esta imagem de união familiar dos Lencastre, em posição de destaque, neste preciso momento do cerimonial da corte portuguesa, parecia anunciar novos tempos. Face à cronologia em que assenta este episódio (1552) é forçoso lembrar que D. João III já recebera a administração vitalícia das ordens de Avis e de Santiago e estava completa a anexação à Coroa. Tal pode, por hipótese, explicar a presença dos três filhos de D. Jorge: para além do marquês de Torres Novas e duque de Aveiro que não se estranha ver em cena pela titularidade que detinha, acompanham-no os comendadores-mor de Avis e Santiago.

Os reis de Portugal, agora também, perante a Santa Sé, responsáveis pelas três ordens religioso-militares, plasmada na união perpétua da dignidade de mestre ou administrador à Coroa, abriam com chave de ouro a tutela dos mestrados²² e ofereciam um exemplo de convivência que o futuro viria a revelar adequado.

Fontes

Arquivo Nacional Torre do Tombo (TT) – *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 38, fl. 81-8v. Disponível em: <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/viewer?id=3876582>> [consult. 9 nov. 2015]; *Corpo Cronológico*, Parte I, maço 89, n.º 22. Disponível em: <<http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=3778941>> [consult. 6 nov. 2015].

Gavetas (As) da Torre do Tombo, 1962, vol. II. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.

SOUZA, António Caetano de, 1946 – *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo II, 1.ª parte (ed. de Manuel Lopes de Almeida e César Pegado). Coimbra: Atlântida.

VASCONCELOS, Agostinho Manuel de, 1639 – *Vida y acciones del rey Juan II*. Madrid: Imprenta de Maria de Quiñones.

²⁰ PIMENTA, 2015: 131.

²¹ TT – *Corpo Cronológico*, Parte I, maço 89, n.º 22.

²² Bula *Praeclara charissimi in Christo* (*Gavetas...*, 1962, II: 60-68 e 392-399). Veja-se: OLIVAL, 2004.

Bibliografia

- FONSECA, Luís Adão da, 1997 – *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época*. Lisboa: Expo 98/Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.
- FONSECA, Luís Adão da, 2005 – *D. João II*. Mem Martins: Círculo de Leitores.
- MATA, Joel Silva Ferreira, 2009 – “Os livros de visitas quinhentistas das comendas da Ordem de Santiago” in FONSECA, Luís Adão (org.) – *Militarium Ordinum Analecta. Comendas das Ordens Militares na Idade Média*. Porto: CEPESE/Civilização Editora, vol. 11, p. 131-144.
- OLIVAL, Fernanda, winter 2004 – “Structural Changes within the 16th-century Portuguese Military Orders”. *E-Journal of Portuguese History*. Vol. 2, n.º 2. Disponível em: <https://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue4/pdf/olival.pdf> [consult. 29.12. 2015].
- OSÓRIO, Jerónimo, 1944 – *Da Vida e Feitos de El-Rei D. Manuel*. Porto: Livraria Civilização, 2 volumes.
- PEREIRA, João Cordeiro, 1989 – “A Renda de uma Grande Casa Senhorial de Quinhentos” in *Actas das Primeiras Jornadas de História Moderna*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, vol. 2, p. 789-819.
- PIMENTA, Maria Cristina Gomes, 2001 – “As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média. O governo de D. Jorge”. *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida, vol. 5, p. 1-600 (republicado em edição autónoma, PIMENTA, Maria Cristina Gomes, 2002 – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média. O Governo de D. Jorge*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela/GESOS).
- PIMENTA, Maria Cristina, 2010 – “As Ordens Militares de Avis e de Santiago e o Rei D. Manuel I (1495-1521): algumas notas de reflexão”. *Revista de las Órdenes Militares*. Madrid: Real Consejo de las Órdenes Militares, n.º 6, p. 1-50.
- PIMENTA, Maria Cristina, 2011a – *Santa Joana*. Vila do Conde: QuidNovi/Academia Portuguesa de História.
- PIMENTA, Maria Cristina, 2011b – *D. Isabel de Trastâmara*. Vila do Conde: QuidNovi/Academia Portuguesa de História.
- PIMENTA, Maria Cristina, 2012 – “A Ordem de Santiago em Portugal: fidelidade normativa e autonomia política” in FERNANDES, Isabel Cristina (org.) – *Actas do VI Encontro Sobre Ordens Militares, As Ordens Militares. Freires, Guerreiros, Cavaleiros*. Lisboa: Município de Palmela/GESOS, vol.1, p. 389-406.
- PIMENTA, Maria Cristina, 2015 – “O Governo de D. Jorge, último Mestre da Ordem de Santiago” in FERNANDES, Isabel Cristina F. (org.) – *Guerra e Paz. A Ordem de Santiago em Portugal*. Lisboa: Edições Colibri, p. 129-131.
- SILVA, Isabel L. Morgado de Sousa e, 2012 – *As Comendas Novas da Ordem de Cristo. Século XVI. Militarium Ordinum Analecta*. Porto: CEPESE, vol. 13.
- SOUSA, Ana Cristina Correia de, 2010 – *Tytolo da prata (...), do arame, estanho e ferro (...), latam cobre e cousas meudas... Objectos litúrgicos em Portugal (1478-1571)*. Porto (Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto).
- TÁVORA, Luís de Lencastre e, 1990 – “O Senhor D. Jorge”. *Oceanos*. Lisboa: CNCDP, n.º 4, p. 82-92.
- VASCONCELOS, António Maria Falcão Pestana de, 2012 – *Nobreza e Ordens Militares. Relações Sociais e de poder (séculos XIV a XVI)*. *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: CEPESE, vol. 12.